



# BOLETIM INTERNO

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 12/2019 - Brasília/DF - 8 de abril de 2019

### ATOS DO GABINETE

#### ATOS DA PROCURADORA-GERAL

##### PORTARIA Nº 158, DE 06 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a:

CARMEM LUCIA DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 40.579-5, Técnico Jurídico, referente ao 5º Quinquênio, no período de 05/03/2014 a 03/03/2019;

EVALDO LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 40.668-6, Técnico Jurídico, referente ao 5º Quinquênio, no período de 04/03/2014 a 02/03/2019;

GABRIEL DE OLIVEIRA MADEIRA, matrícula nº 176.612-0, Técnico Jurídico, referente ao 2º Quinquênio, no período de 08/03/2014 a 06/03/2019;

GLAUBER DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 176.550-7, Técnico Jurídico, referente ao 2º Quinquênio, no período de 08/03/2014 a 06/03/2019;

MOACIR RODRIGUES XAVIER, matrícula nº 85.453-0, Procurador QE - Categoria II, referente ao 6º Quinquênio, no período de 26/03/2014 a 24/03/2019.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

### ATOS DA SECRETARIA GERAL

#### ATOS DO SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar MOEMA QUEIROZ ANTUNES, Técnico Jurídico, matrícula 43.459-0, e JOÃO EDSON RODRIGUES GONÇALVES, Agente Jurídico, matrícula 41.689-4, para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos (20562199), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA



[www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br)

SAM Bloco I Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS  
Secretário-Geral